



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX: 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 - Bezerras - Pernambuco

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 485/96

DE: 18.04.96

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Em 18/04/1996

SEC DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: Dá denominação à rua que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores promulgou e aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

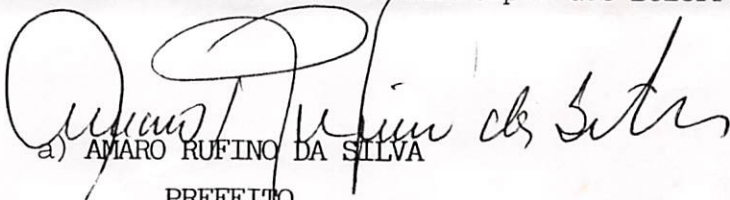
Art. 1º - Fica denominada RUA MARIETA AMORIM, a via pública' ainda sem denominação, situada no Largo do Jovino, no centro desta cidade, com as características e localização a seguir discriminadas:

Início ao lado nascente da casa nº 154 da rua Sigismundo Gonçalves, nas imediações da Avenida Cel. Salviano Machado, seguindo em linha reta' em direção ao sul, passando nas imediações, no lado leste, do mercado público de carnes, ora em construção, até atingir o poste de rede elétrica nº 01/52, no início da rua Santa Cruz, derivando, daí em linha reta até atingir a rua Professor' José Lucas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal implementará o disposto nesta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, com a aposição das placas' indicativas e tomará outras medidas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do previsto no artigo precedente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 18 de abril de 1996.


a) AMARO RUFINO DA SILVA

PREFEITO

